**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/SCI-DIV/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 065/2018 QUE TRATA DE ALTERAÇÃO DO PPA 2018/2021.**

A Presidência solicitou análise do Projeto de Lei nº 065/2018 que propõe atualização do Anexo de Custeio das Ações do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 4.888/2017, para inclusão de nova ação.

O referido projeto trata de varias alterações, não somente de inclusão de nova ação, como também, altera o custeio das ações do Poder Legislativo, diminuindo-as consideravelmente, sem qualquer justificativa plausível. O duodécimo do Poder Legislativo é descrito no art. 29-A da CF/88, determinando que os municípios com até 100.000 hab. percebem 7% de receitas la especificadas. O tal projeto demonstra que este artigo será desobedecido claramente, já que as receitas para 2018 já foram reestimadas, e o duodécimo previsto para 2018 já ficara desatualizado.

Ainda, é importante lembrar que o Poder Executivo lançou o programa PERT – Programa de Regularização Tributária, que prevê um incremento substancial na receita como propagado na mídia, afora que já se vem arrecada ndo bem mais que o previsto desde 2014.

Portanto, o presente projeto prevê uma diminuição ilegal no duodécimo do Poder Legislativo, sem qualquer justificativa, devendo o mesmo ser reprovado.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 03 de Maio de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**